

L E I Nº 633 DE 21 DE MARÇO DE 1991

L E I Nº 634 DE 21 DE MARÇO DE 1991

"Muda denominação de Escola Municipal,
pal, e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI :

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti,
ti, decreta e eu sanciono a seguinte,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI :

L E I :

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal Maria
Rodrigues Cardoso a atual Escola Municipal Antonio Quintela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 1º - Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de São João de Meriti, para providenciar a

te concurso público de

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

a) 03 (três)

SÃO JOÃO DE MERITI, 22 de março de 1991

Art. 2º -

ta Lei serão atendidas

gente.

JOSE AMORIM

PREFEITO

Art. 2º

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º

Art. 4º -

Art. 4º -

Art. 4º -

SÃO JOÃO

de 1991.